

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Turma Recursal de Juiz de Fora no dia 25 de setembro de 2009.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Turma Recursal de Juiz de Fora e a inauguração das novas instalações na Rua Espírito Santo nº 1.115, Juiz de Fora-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Turma Recursal de Juiz de Fora no dia 25 de setembro de 2009, prorrogando para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se vencerem nesse dia, excetuando-se os casos que reclamem solução urgente.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA Presidente

(DEJT/TRT3 21/09/2009)